

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: q02r7wkf  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  03/06/2026  Projeto de resolução nº 788/2026  Protocolo nº 5402/2026  Processo nº 1784/2026</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Fabio Tardin - Fabinho</p>		

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
MATO-GROSSENSE AO SENHOR FABIO  
HENRIQUE SILVA CARREIRO.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fabio Henrique Silva Carreiro.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Fabio Henrique Silva Carreiro, nasceu no dia 14 de março de 2017, na cidade de Victorino Freire, no estado do Maranhão. Ele é filho de Antônio Alves Carreiro e Raimunda Silva Monteiro.

O Homenageado chegou a Mato Grosso no ano de 1999, impulsionado pelo desejo de buscar novas oportunidades e construir um futuro sólido. Ao longo dessa trajetória, estabeleceu-se como um cidadão exemplar, firmando raízes profundas na cidade de Várzea Grande.

No âmbito profissional, destaca-se por sua atuação dedicada e apaixonada no setor da barbearia. Mais do que exercer um ofício, ele transformou sua atividade em um instrumento de elevação da autoestima, bem-estar e fortalecimento dos laços comunitários em Várzea Grande. Sua barbearia tornou-se um ponto de referência de acolhimento, convivência e fomento à economia local, gerando empregos e inspirando novos profissionais da área.

Pelos motivos acima justificados, solicito aos meus Pares que aprovem esta proposição como forma de homenagem, congratulações e gratidão pela dedicação do Senhor Fabio Henrique Silva Carreiro, ao progresso do Estado de Mato Grosso.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Junho de 2026

**Fabio Tardin - Fabinho**  
Deputado Estadual